



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 007/2013-PL

Anápolis, 13 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Luiz Santos Lacerda**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 004 /2013 que, “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE CONVÊNIO, À FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA**”, apresentando, para tanto, as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O presente projeto de lei tem por desiderato o repasse financeiro no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Vale ressaltar que a Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA vem atuando na sociedade Anapolina na prestação de serviços assistenciais à saúde com grande relevância para a municipalidade, no atendimento de serviço de urgência e emergência no pronto-de-socorro, UTI pediátrica e UTI neonatal, além de consultas pediátricas, consultas médicas em especialidades diversas, procedimentos cirúrgicos.

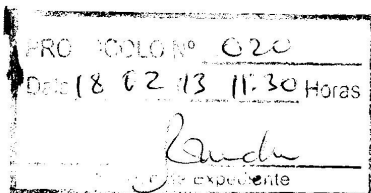
Assim, tem-se o intuito de incentivar as ações realizadas pela referida instituição, agregando-se ao repasse a prestação dos serviços assistenciais à saúde aos munícipes, de forma eficiente, segura e garantindo assim a satisfação do interesse público.

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência para aprovação e dignos pares, **em caráter de urgência.**

Atenciosamente,


Antônio Roberto Ottoni Gonide
Prefeito de Anápolis

Câmara Municipal de Anápolis
Dep. Prot. ...
Recebido em 18 de 02 de 2013
Horas 12:30
Assinatura [assinatura]



Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 18/02/13

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro, por meio de convênio, à Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, CNPJ 01.038.751/0001-60 visando complementar ações e serviços de saúde.

Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Fundação de Assistência Social de Anápolis- FASA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no parágrafo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de fevereiro de 2013.

Antônio Roberto Ottoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Teixeira Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde